



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 159/2025 – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CAPA

# Diário Oficial



## Município de Cantagalo/Pr

**Poderes Executivo e Legislativo**

**Ano V - Edição Nº 159/2025**  
**Publicado em 30/09/2025**

**LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.**

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.  
Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- [www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 159/2025 – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

PAGINA 01



### Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL N° 1.351/2025

**SÚMULA:** ALTERA O ART. 3º DA LEI N° 1.315/2025, SUBSTITUINDO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCIADOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA CALÇADAS EM VIAS URBANAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, João Konjunksi, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º da Lei nº 1.315/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades: I – O valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos reais), para passeios, urbanização e calçadas. II – R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para construção de barracões industriais para geração de emprego e renda no Município;

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2025.

JOÃO KONJUNKSI  
Prefeito Municipal



### Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL N° 1.354/2025

**SÚMULA:** Altera o art. 2º para modificar e criar níveis de gratificação e altera o art. 4º para criar novas funções gratificadas na Lei 1176/2022.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunksi, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º da lei nº 1176/2022, que passará a vigor com a seguinte redação:

**Art. 2º** Ficam criados os seguintes níveis de gratificação temporária e especial, com os respectivos valores, conforme tabela abaixo:

FG DCAAP	GN1	GN2	GN3	GN4 e GNMS	GN5	GN6
R\$ 2.358,67	R\$ 1.740,35	R\$ 1.566,31	R\$ 1.398,33	R\$ 1.041,89	R\$ 870,17	R\$ 580,11

**Art. 2º** Fica alterado o art. 4º da lei nº 1176/2022, para incluir as funções gratificadas que seguem, e altera nível de gratificação da função de pregoeiro/agente de contratação, conforme segue:

DESIGNAÇÃO	NIVEL
Designa servidor para atuar como Diretor da Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo, tendo como requisito para nomeação, ser servidor concurso para o cargo de psicólogo ou assistente social. Atribuições: Responder pela unidade perante os demais órgãos do Município, Promotoria e Judiciário; zelar para que as recomendações do Ministério Público sejam observadas; elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA) previsão de aquisições, reformas e ampliações para setor de licitação; zelar pela integridade física, psíquica e social das crianças e adolescentes abrigados; agendar e acompanhar nas consultas; zelar pela ordem da casa; supervisão	FG - DCAAP



### Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL N° 1.352/2025

**SÚMULA:** Declara de utilidade Pública a Associação Comunitária Cavaco Unido (ACCU) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, APROVOU o Projeto Legislativo 08/2025, e eu, João Konjunksi, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Cavaco Unido (ACCU), inscrita no CNPJ 61.840.853/0001-26, situada no Distrito de Cavaco, no Município de Cantagalo-PR, o qual em seu estatuto define entidade sem fins lucrativos.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2025.

JOÃO KONJUNKSI  
Prefeito Municipal



### Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

os trabalhos da equipe técnica funcionários; inserir as crianças e adolescentes abrigados em atividade externa, incentivando o convívio social; analisar e apresentar propostas a serem implantadas na unidade; levantar periodicamente a quantidade de alimentos, utensílios domésticos, material de limpeza e demais itens que estejam em falta para compra; organizar a escala de horários, folgas e férias da equipe de trabalho; estar disponível à unidade para atender situações de emergência, novos acolhimentos, independentemente do dia e horário, dentre outros;

Designação de até dois servidores para desempenhar as funções de Pregoeiro/Agente de contratação, sendo a pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Designação de servidor responsável pela fiscalização do Comércio Ambulante: Fiscalizar a regularidade das atividades dos vendedores ambulantes, verificando a existência de autorizações e alvarás; monitorar os locais públicos para garantir que o comércio seja realizado em áreas e horários autorizados; identificar e cobrir práticas irregulares que comprometam a ordem pública ou a segurança da população; Orientar os ambulantes sobre as normas e regulamentos vigentes, promovendo a regularização das atividades; Esclarecer dúvidas dos comerciantes sobre procedimentos para obtenção de licenças e boas práticas no comércio ambulante. Emitir notificações e autuações em casos de descumprimento das normas, conforme legislação aplicável. Realizar a apreensão de mercadorias em situações previstas em lei, zelando pela integridade dos bens apreendidos. Elaborar relatórios sobre as ações de fiscalização realizadas, registrando ocorrências, autuações e demais medidas adotadas. Manter atualizados os registros de comerciantes ambulantes regularizados e das ocorrências fiscalizadas; realizar rondas após o horário de expediente e finais de semana.

Designação de servidor responsável pela coordenação municipal do programa CUIDAMAIAS PARANÁ: Deliberação 035/2025 CEDIP/ Coordenador municipal; o coordenador municipal do Programa Cuida Mais Paraná deverá ser servidor público municipal, preferencialmente com vínculo permanente, designado pelo órgão gestor da pasta à qual a política da pessoa idosa no município estiver vinculada, e terá como atribuições: I – realizar a interlocução entre o município e a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIP) nas questões pertinentes ao Programa Cuida Mais Paraná; II – coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos demais profissionais que atuarão no Programa Cuida Mais Paraná; III – avaliar junto ao profissional de Educação Física os itens necessários para eventual aquisição pelo município, visando a realização das atividades; IV – produzir relatórios técnicos

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 159/2025 – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

PAGINA 02



### Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

solicitados pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMPI); e V – participar de capacitações, reuniões, videoconferências e outros eventos promovidos pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMPI), Secretaria de Estado do Esporte (SEES), Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI) e demais parceiros.

Designação de servidor responsável pelo almoxarifado: Receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos de acordo com o documento de entrega; Receber, conferir, armazenar e registrar os materiais em estoque; Preservar a qualidade e as quantidades dos materiais estocados; Viabilizar o inventário anual dos materiais estocados; Garantir a movimentação e retiradas dos materiais estocados; Organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente; Estabelecer as necessidades de aquisição dos materiais de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição e evitar que não ocorra a falta desses materiais; Manter atualizados os registros necessários; Coordenar e controlar as atividades de recebimento e devolução de materiais; Analisar a documentação recebida; Proceder a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos; Verificar as condições de recebimento do material; Identificar o material; Verificar periodicamente as condições de proteção e armazenamento;

Designação de servidora para atuar como monitora de alunos de anos iniciais com as seguintes atribuições: Acompanhar e orientar os alunos durante a permanência nas dependências da escola, alunos incluindo salas de aula, corredores, refeitório, pátio e demais espaços; Auxiliar na organização das filas e na manutenção da disciplina durante os intervalos e refeições; Zelar pela segurança dos alunos, prevenindo situações de risco e comunicando imediatamente qualquer incidente à direção escolar;

Designação de dois servidores responsáveis pela gestão e atendimento da unidade de Cadastro Único do município, em razão das atividades desempenhadas para aprimorar e fortalecer o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social. A gratificação mencionada destina-se a: I- Reconhecer a complexidade, a responsabilidade e o impacto social do trabalho executado pelos servidores; II – Incentivar a melhoria na qualidade do atendimento prestado; III – Reforçar as ações de gestão de dados e inclusão de famílias no Cadastro Único, conforme as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 871 de 29 de março de 2023, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Os recursos financeiros para custear a gratificação serão oriundos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Portaria mencionada no artigo anterior, podendo a gratificação ser cessada a qualquer momento se não houver o envio de recursos federais.

GN3

GN5

GN6

### Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art.3º. Ficam alterados os símbolos das seguintes funções gratificadas:

I – A função gratificada de responsável técnico da Secretaria de Esportes passa a ser **GN-3**;

II – As funções gratificadas de: a) Responsável pelo posto do Detran; b) Responsável pelo serviço de identificação, passam a ser **GN4**

III – As funções gratificadas de: a) responsável pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; b) Responsável pela sala do empreendedor e ME; c) Designação para prestar serviços administrativos na Delegacia de Polícia Civil; e) Responsável pelo controle e destinação final de material, óleo, e peças utilizadas na manutenção da frota municipal, passam ser **GN-5**

IV – As funções gratificadas de: a) Membro de comissão para processo de sindicância/administrativo; b) Membro de equipe de apoio de pregoeiro/comissão de licitação, passam a ser **GN-6**;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 29 de setembro de 2025

JOÃO KONJINSKI  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N°. 151/2025**  
SÚMULA: NOMEIA DIRETORA  
CONTÁBIL E CONTROLADOR INTERNO  
DO IPSM – INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
CANTAGALO.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis nºs. 934/2014 e 964/2015,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica nomeada a Diretora Contábil do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, Débora Aline Dallastra, portadora do CPF nº. 038.946.569-05, servidora do quadro de provimento efetivo deste Município, para o exercício das funções e atribuições da Diretoria Executiva e Administrativa do IPSM, recebendo gratificação GE-3 – conforme Lei nº. 1198/2022.

**Art. 2º** Fica nomeado o Controlador Interno do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, Matheus Henrick de Oliveira, portador do CPF nº. 104.912.089-28, servidor do quadro de provimento efetivo deste Município, para o exercício das funções e atribuições da Diretoria Executiva e Administrativa do IPSM, recebendo gratificação GE-3 – conforme Lei nº. 1198/2022.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2025, alterando as nomeações de Diretor Contábil – GE-3 e Controlador Interno – GE-3 do art. 1º, constantes no decreto nº. 129/2022, revogando disposições em contrárias.

**Art. 3º** Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de setembro de 2025.

João Konjinski  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br

### Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### DECRETO MUNICIPAL N°152/2025

Súmula: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA  
AVALIAÇÃO, COMPRAS, VENDAS E LEILÕES DE BENS  
PÚBLICOS PARA MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR. e  
NOMEIA LEILOEIRO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de avaliação de diversos veículos e inservíveis ao município para alienação:

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretada a nomeação dos membros da Comissão permanente para Avaliação, compras, vendas e Leilão dos Bens Públicos Patrimoniais do município de Cantagalo/PR, sendo:

Presidente	Julio Cesar Conte	Secretário de Administração
Membro	Josmar Alexandre de Oliveira	Departamento de Patrimônio
Membro	Everaldo Viola Presa	Secretário de Viação e Obras
Membro	Paulo Reginaldo Massenhan	Chefe do transporte da Sec. Saúde
Membro	Jacir Marcondes	Vereador

**Art. 2º** - Fica nomeado como leiloeiro municipal o servidor Josmar Alexandre de Oliveira inscrito na matrícula número 37831.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº35/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, 29 de setembro de 2025.

JOÃO KONJINSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 159/2025 – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PAGINA 03**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 087/2025 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONCEDER Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº: 803/2010 e Lei Municipal 804/2010, à funcionária Sra. JAQUELINE MARIA DOS SANTOS BONFIM portadora das matrículas nº 3819-1; concursada para o cargo de Merendeira do quadro de provimento efetivo, pertencente da Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Art. 3º** - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Setembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
Fone/WhatsApp: (42) 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº. 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS RODOVIÁRIAS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 30 de setembro de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI  
Pregoeira



**PROGRAMAÇÃO OFICIAL**

**Quinta - 02/10**

14h - Abertura dos portões com visitas às barracas/stands  
18h - Informativo da Secretaria de Agricultura  
19h - Abertura oficial com pronunciamento das autoridades  
20h - Desfile e coroação da Rainha e Princesas da 4ª Expogalo  
22h - Show com Felipe Montenegro - ApósDJ

**Sexta - 03/10**

8h - Início das atividades com café colonial nas barracas/stands  
VISITAS AOS STANDS/EXPOSIÇÃO COMERCIAL  
12h - Almoço nas barracas  
15h - Informativo da Secretaria Municipal de Agricultura  
16h às 20h - Barraca Universitária  
20h - Abertura Oficial do Rodeio Country  
23h - SHOW NACIONAL COM LOUBET - ApósDJ

**Sábado - 04/10**

8h - Início das atividades com café colonial nas barracas/stands  
9h - Encontro OFF ROAD de camionetes (fundão pátio de máquinas)  
VISITAS AOS STANDS/EXPOSIÇÃO COMERCIAL  
12h - Almoço nas barracas  
14h - Início das gincanas  
16h às 20h - Barraca Universitária  
18h - Apresentações de danças das escolas municipais e estaduais  
20h - Rodeio Country  
23h - SHOW NACIONAL COM COUNTRY BEAT - ApósDJ

**Domingo - 05/10**

8h - Início da organização do desfile em frente à rodoviária municipal  
9h - Saída do desfile (tratores, cavalos, bicicletas, carros e máquinas em geral)  
e Saída da Corrida do Agricultor  
10h - Recepção do Desfile e da Corrida no CTG  
11h - Bênção do evento com autoridades religiosas e Pronunciamento das autoridades  
12h - Almoço do Agricultor  
14h - Final da gincana e Corridas 13 pontos  
16h30 - Show de prêmios  
19h - Grande final do Rodeio Country  
22h - SHOW NACIONAL COM FELIPE E RODRIGO - ApósDJ